

MITOS E VERDADES

SOBRE A PEC 006/2024

MOSAP
MOVIMENTO NACIONAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

01

É mito ou verdade que se aprovada a PEC 006/2024 o impacto nos cofres da União será gigantesco?

MITO! O impacto imediato, no primeiro ano do fim da contribuição, será de pouco mais de 6 bilhões. Bem menos do que o arrecadado em 2023 com o IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior, que apresentou uma arrecadação de R\$ 10,1 bilhões em 2023.

02

É mito ou verdade que nem todos os servidores públicos aposentados e pensionistas têm descontado dos seus proventos a contribuição previdenciária?

VERDADE! Com a Emenda Constitucional 103/2019 os que ingressaram na União a partir de 2013 ou os que optaram pelo regime complementar não terão o famigerado desconto. Assim, com a redução de aposentados e pensionistas com direitos a proventos acima do teto do RGPS (antes de 2013) a receita obtida com essa taxação sofrerá, ano após ano, redução gradual, chegando até a completa extinção. Ainda, os aposentados e pensionistas de alguns estados e municípios pagam a contribuição a partir de um salário mínimo e não referente ao teto do RGPS.

03

É mito ou verdade que se aprovada a PEC 006/2024, imediatamente aumentará a base de cálculo do Imposto de Renda Retido na Fonte, fazendo já o imediato retorno aos cofres públicos de parte da estimada renúncia?

VERDADE! Mesmo que o aposentado e o pensionista não consumam nada, já pagará valor maior de imposto de renda. Por exemplo, caso o servidor ganhe R\$ 1.000,00 a mais com a extinção, esse valor aumentará R\$ 275,00 reais no imposto de renda. A sobra de R\$ 725,00, se forem para o consumo de bens ou serviços, irão gerar uma arrecadação de 30% em média para os cofres públicos, equivalente a R\$ 217,00. Ou seja, dos R\$1.000, vão ficar somente, em média, R\$ 508,00 líquidos para o inativo.

04

É mito ou verdade que não existe estudo sobre o impacto e a renúncia fiscal nominal devido a PEC 006/2024?

MITO! Na elaboração do texto da PEC 6/2024, o Instituto Mosap, em conjunto com a assessoria do Dep. Cleber Verde (MDB-MA) e especialistas, desenvolveram estudos sobre o impacto fiscal e orçamentário, bem como sobre a viabilidade e os efeitos econômicos positivos em caso de aprovação da PEC. Tais estudos foram disponibilizados em formato de notas técnicas e encaminhados a todos deputados e senadores.

05

É mito ou verdade que a despesa com proventos de aposentadorias e pensões de servidores civis da União não correspondem nem a 1% do PIB?

VERDADE! O valor da despesa com aposentadorias e pensões de servidores da União, em 2023, chegou a 94 bilhões, com isso, não se pode atribuir à despesa com inativos e pensionistas, a responsabilidade por desajustes nas contas públicas.

06

É mito ou verdade que se aprovada a PEC 6 o impacto fiscal imediato não será relevante?

VERDADE! Conforme o texto da proposta, a extinção da contribuição será gradativa, começando aos 66 anos e com extinção total quando alcançado 75 anos, assim, ocasionaria um escalonamento de 10% ao ano. Contudo, no primeiro ano, teríamos o maior impacto, este que não seria maior que 6 bilhões e, nos anos seguintes, mesmo de 1 bilhão de reais.

BENEFÍCIOS DA EXTINÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E SUAS COMPENSAÇÕES

PEC 006/2024

A apreciação da PEC 6/2024 pelo Plenário da Câmara dos Deputados e, por consequente a sua aprovação, permitirão superar um quadro constitucional adverso e extremamente perverso aos aposentados e pensionistas dos regimes próprios de previdência social. Além disso, trará benefícios compensatórios à União e aos entes federativos.

A redução/extinção da contribuição previdenciária dos servidores públicos aposentados no Brasil pode ter efeitos multiplicadores na economia, conforme podemos citar:

01

AUMENTO DO VALOR ARRECADADO COM IMPOSTO DE RENDA: Com recebimento de mais dinheiro, maior será o imposto de renda recolhido;

02

AUMENTO DO CONSUMO: Com mais dinheiro para gastar, as pessoas tendem a consumir mais bens e serviços. Estudos apontam que o consumo aumenta 30% da renda de cada indivíduo;

03

ESTÍMULO AO INVESTIMENTO: Parte do montante do aumento da renda no caso da extinção da CPSS poderá ser redirecionada ao investimento, como poupança, aplicações financeiras ou até mesmo investimento em empreendimentos próprios;

04

ESTÍMULO AO MERCADO IMOBILIÁRIO: Muitos aposentados investem em imóveis como forma de garantir segurança financeira. Com mais renda disponível, haverá aumento na demanda por imóveis;

05

CRIAÇÃO DE EMPREGOS: Com mais consumo e mais investimento, a demanda por bens e serviços aumenta. Para atender essa demanda crescente, as empresas deverão contratar mais trabalhadores;

06

ESTÍMULO À ATIVIDADE ECONÔMICA: O aumento do consumo, do investimento e da criação de empregos irá gerar um ciclo virtuoso de crescimento econômico;

07

IMPACTO SOBRE O COMÉRCIO LOCAL: Muitos aposentados e pensionistas tendem a gastar sua renda em suas comunidades locais. Fomentando mais consumo e, conseqüentemente, mais empregos;

08

AUMENTO DA ARRECAÇÃO DE IMPOSTOS: A extinção da CPSS acarretará no aumento da arrecadação de outros impostos, isso é devido ao aumento do consumo e do investimento. ICMS, IPI e outros, terão aumento à medida que a atividade econômica se expande.



Confira na íntegra o estudo completo e as notas técnicas sobre a PEC 006/2024. Aponte seu celular para o QR Code

MOSAP
MOVIMENTO NACIONAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

